TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E o Sr. **EDUARDO ALVES DE SOUSA.**

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.962/0001-36, com sede na Rua Vereador Francisco Melão Sobrinho, bairro Chapadinha na Cidade de Prata do Piauí, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. **Abraão Pereira da Silva**, CPF nº 117.034.378-37, e do outro lado o Sr. Eduardo Alves de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 068.026.313-69, na qualidade de **CONTRATADA**, Termo de Rescisão Contratual e resolve rescindir o referido Contrato Administrativo, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar os seus serviços, na função de AGENTE DE PORTARIA com carga horária de 20(vinte) horas semanais no centro de referencia da Assistência Social - CRAS, em caráter provisório e temporário, neste município de Prata do Piauí-PI, pelo período a seguir determinado, ou até que se realize concurso publico ou teste seletivo de provas e títulos para preenchimento da vaga, quando então, por força de aprovação e nomeação de candidatos, estará o presente contrato automaticamente rescindido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, ou por inobservância de qualquer de suas clausulas, quando ocorrerá justa causa e em especial, quando o CONTRATADO sem justificativa prévia, abandonar as funções do seu cargo, por mais de 10 (dez) dias consecutivos. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de São Félix do Piauí-PI

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piauí, 30 de novembro de 2018.

Abraão Pereira da Silva

Abraão Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Eduardo Alves de sousa

Eduardo Alves de Sousa
CPF nº 068.026.313-69

TESTEMUNHAS:

1. Andreia Maria da Silva.
CPF nº 024.600.493-23

2. Graccona Pereira da Silva
CPF nº 280 235 278.43